



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**  
**ÁREA DE APROFUNDAMENTO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - CCP**

**RESOLUÇÃO CCPEC Nº 003/2017**

Revoga a Resolução CCPedcamp nº 01/2011 e estabelece normas para aproveitamento de conteúdos complementares flexíveis do curso de Licenciatura em Pedagogia - Área de Aprofundamento em Educação do Campo do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) - Campus I – João Pessoa/PB.

**O COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA - AREA DE APROFUNDAMENTO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**, do Centro de Educação - CE, Campus I, João Pessoa - da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, em conformidade com a legislação em vigor e tendo em vista a deliberação adotada no plenário em Reunião pelo Colegiado de Curso.

**CONSIDERANDO:**

a necessidade de definir os conteúdos complementares flexíveis do Curso de Graduação (Licenciatura) em Pedagogia com área de aprofundamento em Educação do Campo;

a necessidade de contribuir para o enriquecimento da formação acadêmica, cultural e profissional dos alunos;

as diretrizes que orientam a elaboração curricular fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96;

a Resolução CNE/CP Nº 1, de 15 de maio de 2006, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura;

a Resolução Nº 47/2009 do CONSEPE, que aprova o PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DE CURSO;

a Portaria PRG/G/ Nº 25/2011, que define os conteúdos complementares flexíveis e disciplinam seu registro no histórico escolar dos discentes dos cursos de graduação desta Universidade;

a Resolução Nº 16/2015 Aprova o Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da Universidade Federal da Paraíba.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** As Atividades Complementares Flexíveis são obrigatórias para o Curso de Pedagogia (Educação do Campo) CE/UFPB e passam a ser regulamentadas por esta Resolução.

§ 1º O Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia (Educação do Campo) fixa, na Resolução nº 47/2009 do CONSEPE, os conteúdos complementares flexíveis em, no mínimo 405 horas (27 créditos).

§ 2º Somente poderão ser computados os Conteúdos Complementares Flexíveis realizados pelo discente após o seu ingresso no Curso de Pedagogia (Educação do Campo).

**Art. 2º.** São consideradas conteúdos complementares flexíveis as atividades discriminadas nos incisos, observadas as prerrogativas definidas nas colunas I e II.

### I – Atividades de Ensino:

<b>ATIVIDADES DE ENSINO</b>	<b>Coluna I</b>	<b>Coluna II</b>
Projeto de Ensino como bolsista ou voluntário	Mínimo de 12 horas semanais em 1 período letivo	-
Monitoria em componente curricular ofertado no curso	Mínimo de 12 horas semanais em 1 período letivo	-
Programa de Educação Tutorial (PET)	Mínimo de 12 horas semanais em 1 período letivo	-
Atividades de Ensino, válidas quando o aluno possuir curso de Magistério em nível Médio (Normal)	Mínimo de 20 horas semanais em 1 ano	Máximo de 2 anos
Disciplinas de áreas afins, cursadas com aprovação	Máximo de 1 disciplina	-

### II – Atividades de Pesquisa:

<b>ATIVIDADES DE PESQUISA</b>	<b>Coluna I</b>	<b>Coluna II</b>
Projeto de Iniciação Científica como bolsista ou voluntário, certificados pelo órgão de fomento	Mínimo de 12 horas/ semanais em 1 período letivo	-
Projeto de Iniciação Científica voluntário, na área de educação, aprovado na plenária Departamental, coordenado e certificado por docente da instituição	Mínimo de 12 horas/ semanais em 1 período letivo	-
Apresentação e/ou Publicação em Anais de Trabalho em Seminário, Congresso, Encontro, Jornada, Simpósio, Conferência, Colóquio, Workshop na área de Educação ou em áreas afins	-	-
Participação em Seminários, Congressos,	-	-

Encontros, Jornadas, Simpósios, Conferências, Colóquios, Workshops, Palestras, Ciclo de Palestras, Mesas Redondas na área de Educação ou em áreas afins		
Organização de Seminários, Congressos, Encontros, Jornadas, Simpósios, Conferências, Colóquios, Workshops, Ciclo de Palestras, Mesas Redondas na área de Educação ou em áreas afins	-	-
Publicação de artigos e de capítulos de livros, na área da Educação ou em áreas afins	-	-
Publicação em periódicos especializados	-	-
Participação em grupo de estudo ou pesquisa, na área da educação	Mínimo de 1 período letivo	-

### III – Atividades de Extensão:

<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>	<b>Coluna I</b>	<b>Coluna II</b>
Projeto de Extensão como bolsista ou voluntário	Mínimo de 12 horas/semanais em 1 período letivo	-
Projeto de Extensão voluntário, na área de educação, aprovado na plenária Departamental coordenado por docente da instituição	Mínimo de 12 horas/semanais em 1 período letivo	-
Estágio Não-obrigatório realizado na área de Educação, devidamente autorizado pela Coordenação de Monitoria e Estágio (CEM/PRG)	Mínimo de 8 horas/semanais em 1 período letivo	Máximo de 20 horas/semanais, sendo contabilizados no máximo 1 ano
Participação em curso na área da educação, na modalidade presencial	-	-
Participação em curso na área da educação, na modalidade EAD	Mínimo de 4 horas por curso	Máximo de 60 horas por curso
Ministração de Curso/ Palestra, na área da educação	-	-
Visitas técnicas, relacionadas à área de Educação, supervisionadas por docentes atuantes no curso	Mínimo de 1 visita/por período	Máximo de 2 visitas/por período
Participação como representante estudantil no Colegiado do curso, nas Plenárias Departamentais, Conselhos de Centro e nos Colegiados Superiores da UFPB (por mandato)	1 mandato	1 mandato

Parágrafo único. O discente deverá preencher carga horária em pelo menos duas das categorias (ensino, pesquisa e extensão) previstas neste artigo.

**Art. 3º.** As atividades descritas no artigo anterior serão comprovadas e avaliadas de acordo com o Anexo I e II desta resolução, respectivamente.

**Art. 4º.** O discente deverá solicitar abertura de processo para aproveitamento dos componentes curriculares flexíveis à Coordenação até o penúltimo período para a conclusão do curso, mediante a entrega do Formulário (Anexo III) devidamente preenchido e assinado, e da apresentação das documentações comprobatórias de acordo com o Anexo I desta resolução.

§ 1º A cada período letivo a Coordenação do Curso divulgará o prazo limite para a recebimento da documentação referente ao aproveitamento.

§ 2º A coordenação deve abrir um processo com os documentos comprobatórios entregues pelos alunos e o registro somente será realizado se o estudante atingir a quantidade mínima de créditos exigida para o aproveitamento de todos os conteúdos complementares flexíveis.

§ 3º Os documentos comprobatórios farão parte do processo e não serão devolvidos aos estudantes.

§ 4º Os processos serão analisados e homologados pela Coordenação do Curso.

§ 5º O aproveitamento será implantado no Histórico Escolar do estudante com a seguinte nomenclatura:

<b>Conteúdos Complementares Flexíveis</b>	<b>Carga Horária (h)</b>	<b>Créditos</b>
Tópicos Especiais em Educação do Campo I	135	9
Tópicos Especiais em Educação do Campo II	135	9
Tópicos Especiais em Educação do Campo III	135	9
<b>TOTAL</b>	<b>405</b>	<b>27</b>

§ 6º Os processos deferidos devem ser arquivados após o aproveitamento dos componentes curriculares.

**Art. 5º.** Os discentes só estarão aptos a colar grau quando realizam atividades complementares flexíveis, inclusas na carga horária total do curso.

§ 1º Cabe à Coordenação do Curso informar aos interessados a carga horária obtida pelos alunos que tiveram os processos indeferidos por não atingirem a quantidade de créditos mínima exigida.

§ 2º Os alunos cujos processos forem indeferidos deverão abrir novo processo solicitando aproveitamento.

§ 3º Cabe à Coordenação do Curso divulgar semestralmente uma lista contendo a matrícula e nome dos discentes que tiveram os processos deferidos naquele período.

**Art. 6º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor a partir do período 2017.2.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 31 de outubro de 2017

Francisca Alexandre de Lima  
Presidente do Colegiado do Curso de Pedagogia (Educação do Campo)

**Anexo I – Resolução CCPEC N° 003/2017 – Relação da Documentação Comprobatória para aproveitamento de Conteúdos Complementares Flexíveis**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA</b>
Projeto de Ensino como bolsista ou voluntário	Cópia do Certificado emitido por órgão competente.
Monitoria em componente curricular ofertado no curso	
Programa de Educação Tutorial (PET)	
Projeto de Iniciação Científica como bolsista ou voluntário, certificados pelo órgão de fomento	
Projeto de Iniciação Científica voluntário, na área de educação, aprovado na plenária Departamental, coordenado e certificado por docente da instituição	
Projeto de Extensão como bolsista ou voluntário	
Projeto de Extensão voluntário, na área de educação, aprovado na plenária Departamental coordenado por docente da instituição	Cópia do Certificado de Conclusão do Magistério em nível Médio (Normal); Declaração da instituição, com a devida carga horária.
Atividades de Ensino, válidas quando o aluno possuir curso de Magistério em nível Médio (Normal)	
Disciplinas de áreas afins	Cópia do Histórico Acadêmico com a devida aprovação.
Participação como representante estudantil no Colegiado do curso, nas Plenárias Departamentais, Conselhos de Centro e nos Colegiados Superiores da UFPB (por mandato)	Portaria designando o discente como membro do órgão representativo; Declaração de participação nas reuniões emitida pelo órgão competente.
Apresentação e/ou Publicação em Anais de Trabalho em Seminário, Congresso, Encontro, Jornada, Simpósio, Conferência, Colóquio, Workshop na área de Educação ou em áreas afins	Cópia do Certificado de Apresentação emitido por órgão competente.
Participação em Seminários, Congressos, Encontros, Jornadas, Simpósios, Conferências, Colóquios, Workshops, Palestras, Ciclo de Palestras, Mesas Redondas	Cópia do Certificado de Participação, emitido por órgão competente, com a devida carga horária.
Organização de Seminários, Congressos, Encontros, Jornadas, Simpósios, Conferências, Colóquios, Workshops, Ciclo de Palestras, Mesas Redondas	Cópia do Certificado de Participação no evento como organizador, emitida por órgão competente, com a devida carga horária.
Publicação de artigos e de capítulos de livros, na área da Educação ou em áreas afins	Cópia da primeira página e ISBN
Publicação em periódicos especializados	Cópia da primeira página e ISBN
Participação em grupo de estudo ou pesquisa,	Declaração do coordenador do grupo com a

na área da educação	devida carga horária
Estágio Não-obrigatório relacionado com a Educação	Cópia do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) assinado pelas partes; Declaração da instituição atestando o cumprimento das atividades, com a respectiva carga horária e período de duração do estágio;
Participação em curso na área da educação, na modalidade presencial.	Cópia do Certificado com a devida carga horária
Participação em curso na área da educação, na modalidade EAD	
Ministração de Curso/ Palestra, na área da educação	Declaração da instituição com a devida carga horária
Visitas técnicas, relacionadas à área de Educação, supervisionadas por docentes atuantes no curso	Declaração assinada pelo professor orientador da visita com a devida carga horária.

**Anexo II – Resolução CCPEC N° 003/2017 – Pontuação atribuída para aproveitamento dos Conteúdos Complementares Flexíveis**

**I – Atividades de Ensino:**

<b>ATIVIDADES DE ENSINO</b>	<b>Unidade</b>	<b>Créditos</b>
Projeto de Ensino como bolsista ou voluntário	1 período letivo	04
Monitoria em componente curricular ofertado no curso	1 período letivo	04
Programa de Educação Tutorial (PET)	1 período letivo	04
Atividades de Ensino, válidas quando o aluno possuir curso de Magistério em nível Médio (Normal)	1 ano	04
Disciplinas de áreas afins, cursadas com aprovação	1 disciplina	Número de créditos da disciplina cursada

**II – Atividades de Pesquisa:**

<b>ATIVIDADES DE PESQUISA</b>	<b>Unidade</b>	<b>Créditos</b>
Projeto de Iniciação Científica como bolsista ou voluntário, certificados pelo órgão de fomento	1 período letivo	04
Projeto de Iniciação Científica voluntário, na área de educação, aprovado na plenária Departamental, coordenado e certificado por docente da instituição	1 período letivo	04
Apresentação e/ou Publicação em Anais de Trabalho em Seminário, Congresso, Encontro, Jornada, Simpósio, Conferência, Colóquio, Workshop na área de Educação ou em áreas afins	A cada trabalho	02
Participação em Seminários, Congressos, Encontros, Jornadas, Simpósios, Conferências, Colóquios, Workshops, Palestras, Ciclo de Palestras, Mesas Redondas na área de Educação ou em áreas afins	A cada 15 horas	01
Organização de Seminários, Congressos, Encontros, Jornadas, Simpósios, Conferências, Colóquios, Workshops, Ciclo de Palestras, Mesas Redondas na área de Educação ou em áreas afins	A cada 15 horas	01
Publicação de artigos e de capítulos de livros, na área da Educação ou em áreas afins	A cada publicação	03
Publicação em periódicos especializados	A cada publicação	04
Participação em grupo de estudo ou pesquisa, na área da educação	1 período letivo	02

### III – Atividades de Extensão:

<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>	<b>Unidade</b>	<b>Créditos</b>
Projeto de Extensão como bolsista ou voluntário	1 período letivo	04
Projeto de Extensão voluntário, na área de educação, aprovado na plenária Departamental coordenado por docente da instituição	1 período letivo	04
Estágio Não-obrigatório realizado na área de Educação, devidamente autorizado pela Coordenação de Monitoria e Estágio (CEM/PRG)	1 período letivo	03
Participação em curso na área da educação, na modalidade presencial	A cada 15 horas	01
Participação em curso na área da educação, na modalidade EAD	A cada 15 horas	01
Ministração de Curso/ Palestra, na área da educação	A cada 15 horas	02
Visitas técnicas, relacionadas à área de Educação, supervisionadas por docentes atuantes no curso	A cada visita	01
Participação como representante estudantil no Colegiado do curso, nas Plenárias Departamentais, Conselhos de Centro e nos Colegiados Superiores da UFPB (por mandato)	A cada mandato	02

**Anexo III – Resolução CCPEC N° 003/2017 – Formulário para aproveitamento de  
Conteúdos Complementares Flexíveis**

<b>Nome:</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Ingresso:</b>

**I – Atividades de Ensino:**

<b>ATIVIDADES DE ENSINO</b>	<b>Atividade</b>	<b>CR Atribuídos</b>
Projeto de Ensino como bolsista ou voluntário		
Monitoria em componente curricular ofertado no curso		
Programa de Educação Tutorial (PET)		
Atividades de Ensino, válidas quando o aluno possuir curso de Magistério em nível Médio (Normal)		
Disciplinas de áreas afins, cursadas com aprovação		
<b>TOTAL DA CATEGORIA (preenchido pela Coordenação)</b>		

**II – Atividades de Pesquisa:**

<b>ATIVIDADES DE PESQUISA</b>	<b>Atividade</b>	<b>CR Atribuídos</b>
Projeto de Iniciação Científica como bolsista ou voluntário, certificados pelo órgão de fomento		
Projeto de Iniciação Científica voluntário, na área de educação, aprovado na plenária Departamental, coordenado e certificado por docente da instituição		
Apresentação e/ou Publicação em Anais de Trabalho em Seminário, Congresso, Encontro, Jornada, Simpósio, Conferência, Colóquio, Workshop na área de Educação ou em áreas afins		
Participação em Seminários, Congressos, Encontros, Jornadas, Simpósios, Conferências, Colóquios, Workshops, Palestras, Ciclo de Palestras, Mesas Redondas na área de Educação ou em áreas afins		
Organização de Seminários, Congressos, Encontros, Jornadas, Simpósios, Conferências, Colóquios, Workshops, Ciclo de Palestras, Mesas Redondas na área de Educação ou em áreas afins		

Publicação de artigos e de capítulos de livros, na área da Educação ou em áreas afins		
Publicação em periódicos especializados		
Participação em grupo de estudo ou pesquisa, na área da educação		
<b>TOTAL DA CATEGORIA (preenchido pela Coordenação)</b>		

### III – Atividades de Extensão:

<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>	<b>Atividade</b>	<b>CR Atribuídos</b>
Projeto de Extensão como bolsista ou voluntário		
Projeto de Extensão voluntário, na área de educação, aprovado na plenária Departamental coordenado por docente da instituição		
Estágio Não-obrigatório realizado na área de Educação, devidamente autorizado pela Coordenação de Monitoria e Estágio (CEM/PRG)		
Participação em curso na área da educação, na modalidade presencial		
Participação em curso na área da educação, na modalidade EAD		
Ministração de Curso/ Palestra, na área da educação		
Visitas técnicas, relacionadas à área de Educação, supervisionadas por docentes atuantes no curso		
Participação como representante estudantil no Colegiado do curso, nas Plenárias Departamentais, Conselhos de Centro e nos Colegiados Superiores da UFPB (por mandato)		
<b>TOTAL DA CATEGORIA (preenchido pela Coordenação)</b>		

<b>TOTAL NAS 3 CATEGORIAS (preenchido pela Coordenação)</b>	
-------------------------------------------------------------	--

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador do Curso